
RESOLUÇÃO Nº 29/2024 – CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de módulo do Projeto Chancela “Ônibus Especial”, da Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023;

Considerando o ofício nº 59/2024 expedido pela Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que encaminha Plano de Trabalho, referente ao Projeto modalidade Chancela “Ônibus Especial”, para execução do módulo, referente à aquisição de um ônibus, o qual requer os recursos de auxílio-subvenção junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com anexos, os comprovantes e cartinhas de destinação

Considerando à deliberação por unanimidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 11 de julho de 2024, ata nº 365.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 431.250,08 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais e oito centavos)

Art. 2º – Manter R\$ 107.812,52 (cento e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que corresponde o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total de R\$ 539.062,60 (quinhentos e trinta e nove mil sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 15 de julho de 2024.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-

LRV-MT